

Processo: TC 020.937/2007-4
Apensos: TC 004.240/2006-4 (11 Vol.)
TC 021.864/2008-9 (2 Vol.)
TC 028.618/2009-5 (1 Vol.)
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Prefeitura Municipal de Sousa - PB
Responsáveis: Salomão Benevides Gadelha
Aline Pires Benevides Gadelha
Conserv Construções e Serviços Ltda.
Construtora Santa Cecília Ltda. e outros
Interessados: Caixa Econômica Federal - Cef
Secretaria Especial dos Direitos Humanos
da Presidência da República
Fundo Nacional de Saúde-MS
Ministério do Turismo

DESPACHO DO ASSESSOR*

Considerando que o envelope contendo o Ofício 0579/2012-TCU/SECEX-PB, endereçado ao Sr. José Aloysio da Costa Machado Junior, sócio-administrador da empresa Construtora Santa Cecília Ltda., foi devidamente entregue (AR na peça 35), tendo transcorrido *in albis* o prazo estabelecido para comparecimento aos autos;

Considerando que se tratava de tentativa de cientificar a mencionada empresa, uma vez que a notificação destinada a ela não obteve êxito, uma vez que a correspondência retornou com a informação de “mudou-se”; conforme relatado no despacho constante na peça 31;

Considerando que, nos termos do art. 179, inciso III, do Regimento Interno do TCU, quando o destinatário não for localizado, a notificação far-se-á mediante edital;

Elabore-se a competente **notificação à empresa Construtora Santa Cecília Ltda., via edital** a ser publicado no *Diário Oficial da União*;

Em seguida, encaminhem-se os autos ao **Serviço de Administração** com vistas à expedição e aguardo do transcurso do prazo para atendimento da referida comunicação.

SECEX-PB, 26/6/2012.

(Assinado Eletronicamente)
FERNANDO CASTELO BRANCO CRAVEIRO
Assessor

* Parecer proferido com base na Delegação de Competência do Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 2/2011, de 17/1/2011, publicada no BTCU nº 03, de 31/01/2011.